

PORTARIA Nº 1265 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

**O Reitor do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 13 de junho de 2011, da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2011, seção 2, página 01,

CONSIDERANDO;

Que a Portaria nº 043/2014 é muito restritiva na abrangência da flexibilização da jornada de trabalho definida pelo Decreto Federal nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

O estudo realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 462 de 17 de setembro de 2012, cujas atividades resultaram em parecer constante do processo nº 23411.002489/2012-60, o qual afirma a viabilidade da flexibilização da jornada para os técnicos-administrativos e ressalta a possibilidade de aplicação para todos os setores;

Que não houve manifestação do Ministério do Planejamento e Orçamento a cerca da clareza do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;

A nova realidade a ser instalada nos setores, que contarão com mais servidores advindos do próximo concurso e com a implantação do Manual de Competências;

A posse de novos servidores nos Câmpus e Reitoria, compondo o número suficiente nos diversos setores;

O processo de desconcentração em que os Câmpus passam a ter mais autonomia nos procedimentos de gestão, realizando atividades comuns por uma coordenação central – como a Central de Compras, resultando em economia do tempo laboral;

Que o IFPR foi um dos primeiros Institutos Federais a implantar um Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), incluindo atividades finalísticas (secretaria escolar, ambiente virtual Karavellas, entre outros) e atividades administrativas (compras, contratos, empenho, transação eletrônica de documentos, entre outros) agilizando processos, economizando recursos e, sobretudo, economizando pessoal e tempo nos procedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Comissão Especial para discutir e elaborar proposta de Resolução para Flexibilização da Jornada de Trabalho dos servidores técnicos-administrativos a ser apresentada ao Conselho Superior, composta dos seguintes membros:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Presidente	José Barbosa Dias Junior	133509	Câmpus Paranavaí
Relator	Anderson Sanita	281480	Câmpus Assis Chateaubriand
Membro	Amir Limana	144596	Câmpus Londrina
Membro	Gisley Lima de Menezes	266766	Reitoria
Membro	Nilson dos Santos Moraes	163189	Câmpus Curitiba
Membro	Roberto Teixeira Alves	154482	Câmpus Paranaguá

Art. 2º – A comissão deverá discutir em até 30 dias em todos os Câmpus e Reitoria o parecer final apresentado pela Comissão instituída pela Portaria nº 462 de 17 de setembro de 2012, constante do processo nº 23411.002489/2012-60.

Art. 3º – A comissão deverá em até 60 dias apresentar minuta de Resolução para parecer da Auditoria Interna - AUDIN.

Art. 4º – Após parecer da AUDIN, em até 15 dias, encaminhar proposta final para deliberação do CONSUP.

Art. 5º – A Comissão poderá inclusive conhecer e apresentar formatos implantados em outras instituições que possa abranger efeito sobre todos os técnicos administrativos.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



IRINEU MARIO COLOMBO  
Reitor